



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
DECRETO	FLS
Nº 4.017	08

**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 017**

Autoriza o Prefeito Municipal, Sr. Antonio Francisco Neto, a usufruir férias regulamentares.

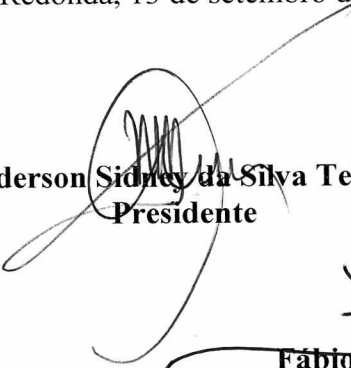
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo, nos termos do artigo 63-A, inciso I da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, Sr. Antonio Francisco Neto, a usufruir férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, conforme Ofício nº 483/22 do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** No período de afastamento supracitado, assumirá o cargo em substituição, o Vice-Prefeito, Sr. Sebastião Faria de Souza.

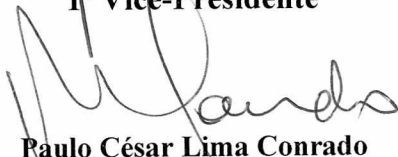
**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2022.

  
Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

  
Luciano de Souza Portes  
1º Vice-Presidente

  
Fábio da Silva de Carvalho  
2º Vice-Presidente

  
Paulo César Lima Conrado  
1º Secretário

  
Nilton Alves de Faria  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
DECRETO	FLS
Nº <i>L-017</i>	<i>09</i>

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 017**

Autoriza o Prefeito Municipal, Sr. Antonio Francisco Neto, a usufruir férias regulamentares.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo, nos termos do artigo 63-A, inciso I da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, Sr. Antonio Francisco Neto, a usufruir férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, conforme Ofício nº 483/22 do Poder Executivo.

Parágrafo único. No período de afastamento supracitado, assumirá o cargo em substituição, o Vice-Prefeito, Sr. Sebastião Faria de Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

Luciano de Souza Portes  
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho  
2º Vice-Presidente

Paulo César Lima Conrado  
1º Secretário

Nilton Alves de Faria  
2º Secretário

**VOLTA REDONDA  
EM DESTAQUE**

